

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2017.

COBRANÇA da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

Senhor(a) Dirigente

Vossa Senhoria está recebendo a GCSU - Guia de Contribuição Sindical Urbana do exercício de 2017 e a tabela para cálculo do valor, de acordo com a legislação vigente.

Cabe-nos informar-lhe que a Contribuição Sindical está prevista nos artigos 578 a 600 da CLT e no art. 8º da Constituição Federal. Seu pagamento é compulsório, possui natureza tributária e deve ser efetuado até 31 de janeiro de cada ano pelas empresas da respectiva categoria econômica que, no seu caso, é representada pelo SINDIOMAS-RS, independentemente de ser ou não associada. Tal contribuição é distribuída pela Caixa Econômica Federal da seguinte forma: 60% para os Sindicatos e os 40% restantes distribuídos entre a FEINC - Federação Interestadual das Empresas de Difusão Cultural e Artística, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos e a CES - Conta Especial Emprego e Salário, administrada pelo MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, recursos esses destinados ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Abaixo encontra-se a tabela para calcular o valor de sua contribuição, que foi estabelecida pela FEINC, federação na qual o SINDIOMAS-RS é filiado.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017 - VENCIMENTO 31.01.2017

| Linha | Classe de Capital Social (R\$) | Alíquota (%) | Parcela a Adicionar (R\$) |
|-------|-----------------------------------|---------------|---------------------------|
| 01 | De 0,01 a 24.415,25 | Contr. Mínima | 179,32 |
| 02 | De 24.415,26 a 48.830,50 | 0,8% | ***** |
| 03 | De 48.830,51 a 448.305,00 | 0,2% | 268,98 |
| 04 | De 448.305,01 a 44.830.500,00 | 0,1% | 717,29 |
| 05 | De 44.830.500,01 a 239.096.000,00 | 0,02% | 39.581,69 |
| 06 | De 239.096.000,01 em diante | Contr. Máxima | 84.400,89 |

INFORMAÇÕES GERAIS

Sindicato das Escolas de Idiomas do Estado do RS - CNPJ: 05.971.618/0001-12

Código Sindical: 000-537-97727-6

1. Vencimento para pagamento: 31 de janeiro de 2017;

2. MODO de CALCULAR

2.1) Enquadre o capital social da sua escola na coluna "Classe de Capital Social" correspondente;

2.2) Multiplique o valor identificado pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;

2.3) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna "Parcela a Adicionar", da mesma linha.

Comunicamos que para o SINDIOMAS-RS executar seus projetos voltados para a defesa dos interesses das Escolas de Idiomas, buscando o desenvolvimento e gestão com qualidade e responsabilidade, precisa saber das reais necessidades e expectativas de cada representada, envie suas demandas ao SINDIOMAS-RS.

Portanto, para atingir seus objetivos o SINDIOMAS-RS precisa contar com a contribuição e a participação dos Dirigentes das Escolas de Idiomas do nosso Estado.

Cordialmente,

Diretoria Gestão 2015-2018

Praça Osvaldo Cruz, 15 – sala 401 - Fone: 51-3061.1495
Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90038-900
sindiomas@sindiomas-rs.com.br - www.sindiomas-rs.com.br